

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. **SUCATAS APROVEITÁVEIS** - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - diferem das “sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. **SUCATAS INSERVÍVEIS** - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá **exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico www.ricoleiloes.com.br** e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial **Rodrigo Alvíti** registrado(a) na JUCESP sob o nº 989, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265586/2023-65.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- Abertura para pré-lances no dia 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
- Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00min;
- Encerramento da Sessão Pública no dia 29 de novembro de 2024 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- Abertura para pré-lances no dia 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
- Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- Encerramento da Sessão Pública no dia 02 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- Abertura para pré-lances no dia 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
- Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00min;
- Encerramento da Sessão Pública no dia 29 de novembro de 2024 até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
Santa Isabel/SP	PAFRA – SANTA ISABEL – FRANCISCO FATIMA DOS SANTOS ME	Rua José Bueno nº 735, bairro Cruzeiro, CEP 07.500-000	(11) 4656-2844/ e-mail: pafrasantaisabel@gmail.com

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2024, no horário das 09h00m às 16h00m.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 3.456,90 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 7.682 quilos (sete mil seiscentos e oitenta e dois quilos), equivalente a 7,682 toneladas (sete toneladas e seiscentos e oitenta e dois quilos), contemplando o total de 14 (quatorze) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2014 e nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irrevogáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis,

podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo ARREMATANTE (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.

12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.7.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.8. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.9. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.10. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em **5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências**, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.
- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.
- 14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.
- 14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.
- 14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

- 15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.
- 15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.
- 15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.
- 15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, **no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.**
- 16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
- 16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(à) LEILOEIRO(a), contado a partir da aceitação.
- 16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.
- 16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.
- 17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.
- 17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. **DOS RECURSOS**

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. **DOS ANEXOS**

21.1. **ANEXO I – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:**

21.1.1. **TABELA I – CONSERVADOS;**

21.2. **ANEXO II – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:**

21.2.1. **TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;**

21.2.2. **TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;**

21.3. **ANEXO III – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:**

21.3.1. **TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS;**

21.3.2. **TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.**

21.4. **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;**

21.5. **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO.**

Heitor Marques Frozel

Gerente Setorial



Documento assinado eletronicamente por HEITOR MARQUES FROZEL, GERENTE SETORIAL, em 31/10/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044804321** e o código CRC **EEA00B3D**.

ANEXO I

LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I - CONSERVADOS

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./ MOD.	Nº MOTOR	COR	Avaliação Leilão (R\$)	Lance Inicial (R\$)
1	0001	FIAT/MOBI DRIVE GSR	FCV7721	9BD341B80JY483227	2017/2018	552680237075413	BRANCA	R\$ 14.440,00	R\$ 14.440,00
2	0002	GM/CORSA ST	DAI5623	9BGSC80N01C145897	2000/2001	QD0013242	AZUL	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
3	0003	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	EQM6012	8A1CB8V05AL483485	2010/2010	D4DG752Q085411	PRETA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	0005	VW/GOL SPECIAL	COF7166	9BWZZZ377WP589044	1998/1999	AFZ348812	AZUL	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
5	0008	GM/CELTA 4P SPIRIT	DQH1E48	9BGRX48X05G208021	2005/2005	6V0136770	PRETA	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00
6	0009	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	HET4516	9BRBB42E6A5124497	2010/2010	4979297	PRATA	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00
7	0015	GM/CORSA WIND	CYY9837	9BGSC19Z0YC146899	1999/2000	NM0023217	CINZA	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
8	0020	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EMX2H54	9BD17164LA5623528	2010/2010	310A1011*9466024*	VERMELHA	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
9	0023	GM/CORSA MILENIUM	CSQ3692	9BGSC19Z02B123831	2001/2002	NM0208101	PRATA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	0024	RENAULT/CLIO RL 1.0	DFS2156	93YBB0Y053J380360	2002/2003	D7DC760Q000587	PRETA	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
11	0026	FIAT/UNO VIVACE 1.0	FAS4283	9BD195102C0326945	2012/2012	310A10110797060	CINZA	R\$ 9.760,00	R\$ 9.760,00
12	0032	VW/GOL 1.0	CSI4898	9BWAA05U2AP116506	2010/2010	CCN451885	VERMELHA	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
13	0033	VW/GOL 1.0	EBL6286	9BWCA05W08P109512	2008/2008	BNW411823	PRATA	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00
14	0034	GM/CORSA CLASSIC	DLU5J14	9BGSB19X03B190870	2003/2003	8K0007554	CINZA	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
15	0035	GM/CELTA 3 PORTAS	ILE2A85	9BGRD08X03G193886	2003/2003	7N0009697	BRANCA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
16	0040	FORD/FIESTA	DRC5E98	9BFZF10B658336005	2005/2005	CAJA58336005	VERMELHA	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
17	0043	FIAT/PUNTO ELX 1.4	JRO0261	9BD11812181049280	2008/2008	310A20118334997	PRETA	R\$ 8.240,00	R\$ 8.240,00
18	0045	RENAULT/LOGAN EXP 16	EDN2516	93YLSR1TH9J097668	2008/2009	K7MJ714Q022954	PRATA	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
19	0049	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ERG6989	9BD17106LB5680855	2010/2011	310A1011*9709094*	PRETA	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
20	0053	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	EPL2479	8A1BB8V05AL359759	2009/2010	D4DG752Q073809	PRATA	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
21	0062	GM/CORSA MILENIUM	LNK6009	9BGSC19Z01C248708	2001/2001	NL0060021	VERDE	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
22	0069	FIAT/SIENA FIRE	DIL2690	9BD17201223020677	2002/2002	178D90115414963	PRETA	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
23	0073	GM/MERIVA MAXX	ISD1713	9BGXH75X0CC126552	2011/2012	NAF026940	VERMELHA	R\$ 10.040,00	R\$ 10.040,00

24	0083	FIAT/PALIO ELX FLEX	DQO0979	9BD17140A62644830	2005/2006	178F3011*6509354*	PRETA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
25	0084	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	FDP3769	KNAPR817BJ7352787	2017/2018	F4NAHH003292	BRANCA	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
26	0085	RENAULT/SANDERO EXP1016V	FAE8568	93YBSR7RHCJ175614	2011/2012	D4DH760Q206282	VERMELHA	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00
27	0088	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHC4372	9C2MC35002R049808	2002/2002	MC35E2049808	PRETA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
28	0092	HONDA/CBX 250 TWISTER	DRY0530	9C2MC35006R009449	2006/2006	MC35E-6009449	VERMELHA	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
29	0093	HONDA/CG 160 START	CPI1150	9C2KC2500KR080832	2019/2019	KC25E0K080838	VERMELHA	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00
30	0098	HONDA/XRE 300	ESQ9799	9C2ND0910CR024758	2012/2012	ND09E1C024758	AZUL	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
31	0104	HONDA/NXR150 BROS ESD	DRY6965	9C2KD03106R009285	2006/2006	KD03E16009285	VERMELHA	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
32	0109	HONDA/CG 160 FAN	CFZ2C34	9C2KC2200NR208734	2022/2022	KC22E0N208443	PRETA	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
33	0110	HONDA/CG 150 TITAN EX	FMM3169	9C2KC1660DR541363	2013/2013	KC16E6D541363	VERMELHA	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
34	0111	HONDA/CG 160 FAN	GFB1A28	9C2KC2200NR112415	2021/2022	KC22E0N113201	VERMELHA	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
35	0112	HONDA/BIZ 125 KS	HNL0734	9C2JC4210AR101693	2009/2010	JC42E1A101693	BEGE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
36	0114	HONDA/LEAD 110	EW8892	9C2JF2500BR009916	2011/2011	JF25E-B009916	PRETA	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
37	0115	HONDA/CG 150 FAN ESI	EHZ3340	9C2KC1670BR305053	2010/2011	KC16E7B305053	VERMELHA	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
38	0116	HONDA/CG 160 FAN	GDN7A92	9C2KC2200PR116378	2023/2023	KC22E0P115716	PRETA	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
39	0119	TRAXX/JH150-7	FMP8629	951BAKKSXGB000176	2015/2016	158FMJ15T000300	VERMELHA	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
40	0120	JTA/SUZUKI AN125	DUY9322	9CDCF47AJ7M025066	2007/2007	F472BR125066	PRETA	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
41	0121	HONDA/CBX 250 TWISTER	DCI9718	9C2MC35002R011808	2001/2002	MC35E-2011808	AZUL	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
42	0122	HONDA/XRE 300	FCP4E66	9C2ND1110FR034510	2015/2015	ND11E1F034510	PRETA	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
43	0123	HONDA/CBX 250 TWISTER	MEC9996	9C2MC35008R000563	2007/2008	MC35E-8000563	AMARELA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
44	0124	YAMAHA/NEO AT115	ARQ3497	9C6KE100080036472	2009/2008	E3A3E036500	PRATA	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
45	0127	HONDA/CG 125 FAN ES	EOR9J43	9C2JC4120CR512362	2011/2012	JC41E2C512362	PRETA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
46	0128	HONDA/CG 160 START	GGF2C85	9C2KC2500GR022387	2016/2016	KC25E0G022390	VERMELHA	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
47	0131	HONDA/NXR150 BROS KS	BYV6694	9C2KD04309R017762	2009/2009	KD04E39017762	PRETA	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
48	0133	JTA/SUZUKI EN125 YES	EOS6196	9CDNF41LJAM312928	2009/2010	F466-BR370196	PRATA	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
49	0137	HONDA/CG 125 FAN ES	BYV6851	9C2JC4120AR084975	2010/2010	JC41E2A084975	VERMELHA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
50	0151	HONDA/CG 125 FAN KS	ECR2D63	9C2JC4110CR430602	2011/2012	JC41E1C430602	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
51	0160	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	GIS5297	9BGKS48U0JG261002	2017/2018	GFGSI7747	VERMELHA	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00
52	0170	VW/GOL CITY MB S	AYT6A68	9BWAA45U2FP533624	2014/2015	CPB623631	BRANCA	R\$ 11.680,00	R\$ 11.680,00
53	0173	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DRU2048	9BFZF16P358359132	2005/2005	QFJA58359132	PRATA	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
54	0178	RENAULT/SANDERO AUT1016V	EUX9660	93YBSR6RHBJ783289	2011/2011	D4DH760Q158229	VERMELHA	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00

ANEXO II

LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./ MOD.	Nº MOTOR	COR	Avaliação Leilão (R\$)	Lance Inicial (R\$)
1	0004	GM/CORSA SUPER	CLX9527	9BGSD68ZXWC601823	1998/1999	BT0021498	BRANCA	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00
2	0006	FORD/FIESTA GL	CSD5685	9BFBSZFHAYB325145	2000/2000	C4EY325145	PRATA	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
3	0010	VW/SANTANA GL 2000 I	BZQ8783	9BWZZ32ZRP011236	1994/1994	UQC017927	PRATA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	0012	GM/CORSA WIND	DCH1233	9BGSC08Z01C161942	2000/2001	NM0101497	AZUL	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
5	0013	GM/MONZA CLASSIC SE	CFQ7714	9BGJL69TJJB055249	1988/1988	20LVH31003701	PRETA	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
6	0017	GM/KADETT SL EFI	BPD8193	9BGKT08KPNC306596	1992/1993	B18YZ31022730	PRATA	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00
7	0021	GM/ZAFIRA ELITE	EID9714	9BGTW75C0AC154853	2009/2010	AEJ0001943	CINZA	R\$ 7.325,00	R\$ 7.325,00
8	0031	VW/GOL CL	COC4802	9BWZZ30ZHT097259	1987/1988	UP301903	CINZA	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
9	0037	VW/GOL CLI	CBF9067	9BWZZ377ST128779	1995/1995	UNC029884	PRETA	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
10	0042	VW/VOYAGE GL	CFT2J84	9BWZZ30ZKT030156	1989/1989	UN070900	CINZA	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
11	0044	GM/KADETT GL	DUH1818	9BGKZ08RTTB426724	1996/1996	B20NZ31153075	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
12	0046	GM/ASTRA GL	LCZ0059	9BGT08C0YB126358	1999/2000	NJ0028336	AZUL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13	0048	GM/CORSA WIND	BWR1863	9BGSC08ZVVB609397	1997/1997	JB0034022	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	0054	GM/PRISMA MAXX	EFA1251	9BGRM6940AG111389	2009/2010	T10013405	VERMELHA	R\$ 5.275,00	R\$ 5.275,00
15	0064	VW/GOL MI	CLB1043	9BWZZ377VP622034	1997/1998	AFZ209164	PRATA	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
16	0066	GM/KADETT SL	HQS5877	9BGKT08ZLKC309040	1989/1990	18YVH31071705	BRANCA	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
17	0072	VW/SANTANA CL 1800 I	BYE0476	9BWZZ32ZSP007456	1995/1995	UDB019387	BRANCA	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
18	0074	GM/CORSA GL	CDN5708	9BGSE68XTSC653723	1995/1996	B14NZ31042391	VERMELHA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
19	0077	GM/CORSA WIND	CHM4619	9BGSC08ZVTB604590	1996/1997	JB0002138	VERDE	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
20	0078	FIAT/FIAT UNO 1.5 R	LAQ0489	9BD146000J3330293	1988/1989	138B30117396678	PRETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
21	0086	HONDA/CG 150 TITAN ES	DT08824	9C2KC08507R008503	2006/2007	KC08E57008503	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	0087	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOP4923	9C2KC08105R878119	2005/2005	KC08E15878119	PRETA	R\$ 725,00	R\$ 725,00
23	0089	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJJ4065	9C2JC30104R813612	2004/2004	JC30E14813612	PRETA	R\$ 825,00	R\$ 825,00
24	0090	DAFRA/SUPER 100	FPW7430	95VAC8B8EFM000048	2014/2015	A3BE000154	PRETA	R\$ 675,00	R\$ 675,00
25	0091	HONDA/CG 125 TITAN	CVF1172	9C2JC2500XR130076	1999/1999	JC25EX130076	AZUL	R\$ 425,00	R\$ 425,00
26	0094	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ECC0270	9C2KC16109R041485	2009/2009	KC16E19041485	AZUL	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
27	0096	HONDA/CG 150 TITAN ES	DRZ8G13	9C2KC08507R019656	2006/2007	KC08E57019656	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	0099	HONDA/CG 150 TITAN KS	BYV6217	9C2KC08108R216156	2008/2008	KC08E18216156	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
29	0100	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EHR2344	9C6KE120090026709	2009/2009	E3C8E-026722	PRATA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
30	0103	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DHN8E00	9C2JC30213R623506	2003/2003	JC30E23623506	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 850,00
31	0105	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DJV3608	9C2JC30214R800542	2003/2004	JC30E24800542	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 850,00
32	0106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ESC8C38	9C2KC1650BR535808	2011/2011	KC16E5B535808	VERMELHA	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
33	0107	HONDA/CG 150 TITAN KS	BYL0729	9C2KC08108R085300	2007/2008	KC08E18085300	VERMELHA	R\$ 825,00	R\$ 825,00

34	0108	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOP5145	9C2KC08106R897709	2006/2006	KC08E16897709	PRATA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
35	0113	HONDA/CG 125 TITAN	CMT9344	9C2JC2500XR140788	1999/1999	JC25E-X140788	VERMELHA	R\$ 425,00	R\$ 425,00
36	0118	HONDA/CG 150 TITAN KS	DZU7C05	9C2KC08108R175038	2008/2008	KC08E18175038	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
37	0125	HONDA/CG 125 FAN	BYV6103	9C2JC30708R521446	2008/2008	JC30E78521446	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
38	0130	HONDA/CG 125 FAN	DTO8372	9C2JC30707R085873	2007/2007	JC30E77085873	PRETA	R\$ 875,00	R\$ 875,00
39	0132	HONDA/CG 150 TITAN KS	DUX5685	9C2KC08107R034243	2006/2007	KC08E17034243	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
40	0134	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTO8655	9C2KC08108R004613	2007/2008	KC08E18004613	CINZA	R\$ 825,00	R\$ 825,00
41	0135	HONDA/CG 125 FAN	BYV6204	9C2JC30708R614672	2008/2008	JC30E78614672	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
42	0136	HONDA/CG 125 FAN	DTO8860	9C2JC30708R119391	2007/2008	JC30E78119391	PRETA	R\$ 875,00	R\$ 875,00
43	0138	JTA/SUZUKI EN125 YES	DRW8666	9CDNF41LJ7M030176	2006/2007	F466BR131215	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
44	0140	HONDA/CG 125 FAN	DOP5103	9C2JC30706R826550	2006/2006	JC30E76826550	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
45	0141	HONDA/CBX 200 STRADA	CMT9236	9C2MC270XWR000408	1998/1999	MC27E-X000408	VERDE	R\$ 550,00	R\$ 550,00
46	0142	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAB3278	9C2JC30101R015701	2000/2001	JC30E11015701	VERDE	R\$ 500,00	R\$ 500,00
47	0143	YAMAHA/YBR 125K	DOA9057	9C6KE044050075197	2004/2005	E338E-073948	AZUL	R\$ 700,00	R\$ 700,00
48	0144	HONDA/CG 125 FAN	BWX5774	9C2JC30708R058691	2007/2008	JC30E78058691	PRETA	R\$ 875,00	R\$ 875,00
49	0145	HONDA/CBX 250 TWISTER	DFB0457	9C2MC35002R020401	2002/2002	MC35E-2020401	PRETA	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
50	0146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	BYV6658	9C2KC15309R009105	2009/2009	KC15E39009105	AZUL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
51	0149	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DTO8697	9C2KC08208R009259	2007/2008	KC08E28009259	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
52	0150	HONDA/CG 125 FAN	DPU6D91	9C2JC30706R810215	2006/2006	JC30E76810215	VERMELHA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
53	0152	HONDA/CG 125 FAN	DVW9852	9C2JC30707R109927	2007/2007	JC30E77109927	PRETA	R\$ 875,00	R\$ 875,00
54	0153	HONDA/CBX 200 STRADA	CWM9947	9C2MC2700XR021458	1999/1999	MC27E-X021458	VERMELHA	R\$ 575,00	R\$ 575,00
55	0155	SUNDOWN/MAX 125 SED	DZO4221	94J2XCCK78M023478	2007/2008	JCK7068968	PRETA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
56	0159	HONDA/CG 160 FAN	FYX4118	9C2KC2200JR173418	2018/2018	KC22E0J173473	VERMELHA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
57	0163	GM/CORSA HATCH MAXX	LPP8104	9BGXH68P0BC116779	2010/2011	T30117020	BEGE	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
58	0168	FIAT/UNO ELETRONIC	BIV4664	9BD146000P5053720	1993/1993	146C40113762927	AZUL	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
59	0179	GM/CORSA WIND	CXZ0336	9BGSC68Z0XC708047	1999/1999	AJ0026900	PRATA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
60	0184	HONDA/CG 150 TITAN KS	CVQ0928	9C2KC08106R801636	2005/2006	KC08E16801636	PRATA	R\$ 725,00	R\$ 725,00

TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./ MOD.	Nº MOTOR	COR	Avaliação Leilão (R\$)	Lance Inicial (R\$)
1	0011	FIAT/PALIO EDX	CNM6524	9BD178226W0718965	1998/1999	INSERVIVEL	CINZA	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
2	0022	VW/VOYAGE S	CSS8320	9BWZZZ30ZGP415036	1986/1986	INSERVIVEL	CINZA	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
3	0025	VW/PARATI CLI 1.8	CCI8G26	9BWZZZ379TT046166	1996/1996	INSERVIVEL	VERMELHA	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
4	0027	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	COM5H64	ILEGIVEL	1998/1999	INSERVIVEL	CINZA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

5	0029	GM/KADETT SL/E	CKM5567	9BGKS08VLLC326019	1990/1990	INSERVIVEL	AZUL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	0038	FIAT/UNO ELETRONIC	DIA2304	9BD146000R5236699	1994/1994	INSERVIVEL	VERDE	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
7	0052	VW/GOL 1.0 PLUS	DBZ9096	9BWCA05X81T015819	2000/2001	INSERVIVEL	AZUL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8	0058	FIAT/PALIO EX	CRZ5213	9BD178096Y2107244	2000/2000	INSERVIVEL	CINZA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
9	0067	VW/PARATI CL	BLL8390	9BWZZZ30ZPP208672	1993/1993	INSERVIVEL	VERDE	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
10	0071	FORD/FIESTA	DKV2623	9BFZF10B348165695	2003/2004	INSERVIVEL	PRETA	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
11	0117	HONDA/CG 125 TITAN KS	MNY3044	9C2JC30101R125840	2001/2001	INSERVIVEL	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
12	0176	VW/GOL CLI 1.8	IER5B99	9BWZZZ377TT046314	1996/1996	INSERVIVEL	VERMELHA	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00

ANEXO III
LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./ MOD.	Nº MOTOR	COR
1	0018	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DZG5546	ILEGIVEL	2007/2008	146E1011*7801112*	PRATA
2	0030	VW/LOGUS CL	BMD0054	ILEGIVEL	1993/1993	USB016572	CINZA
3	0061	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HEU4746	ILEGIVEL	2011/2012	146E10110478808	BRANCA
4	0065	VW/VOYAGE S	CHM2579	9BWZZZ30ZGP402249	1985/1986	INSERVIVEL	VERDE
5	0068	FORD/KA	LCA3465	ILEGIVEL	1998/1998	C4BW598019	AZUL
6	0075	FIAT/TEMPRA IE	CFL4124	ILEGIVEL	1996/1996	159B80119151445	VERMELHA
7	0097	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOU1183	ILEGIVEL	2005/2006	KC08E16804847	PRATA
8	0102	SUNDOWN/STX 200	ECP4948	94J2XHEA88M006575	2008/2008	INSERVIVEL	PRETA
9	0126	SUNDOWN/MAX 125 SED	DLY1639	ILEGIVEL	2004/2004	157FMI*0301052192*	PRETA
10	0139	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD4627	9C2JC30104R028990	2003/2004	JC30E14028990	AZUL
11	0148	AGRALE/SST 13.5	BHX0560	9C8M18G2XKM000607	1989/1989	INSERVIVEL	BRANCA
12	0154	HONDA/CG 125 TITAN KS	CTL4130	ILEGIVEL	2001/2001	JC30E11079806	PRATA
13	0169	FORD/KA GL IMAGE	CYD7671	ILEGIVEL	1999/2000	C4CY663645	PRATA
14	0177	GM/CORSA WIND	CFA6175	9BGSC08ZTTC724863	1996/1996	B10NE31011016	VERMELHA

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	8	880 kg	7,04 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	6	107 kg	0,642 ton
Veículos pesados	-	8.150 kg	-
VALOR/ESTIMATIVA	14	-	7,682 ton

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265586/2023-65
LEILÃO PÚBLICO Nº 13/2024 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014, a Lei estadual nº 15.276/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265586/2023-65
LEILÃO PÚBLICO Nº 13/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal